



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
Gabinete da Ministra  
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 7º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa  
CEP 70040-906 - Brasília/DF

OFÍCIO SEI Nº 5204/2023/MPO

Brasília, 09 de novembro de 2023.

A Sua Excelência a Senhora  
**Senadora DANIELLA RIBEIRO**  
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO  
Congresso Nacional - Anexo Luís Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C", Sala 08, Térreo  
70160-900 Brasília, DF  
cmo.decom@camara.leg.br

Com cópia:  
A Sua Excelência o Senhor  
**Senador RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Congresso Nacional  
Praça dos Três Poderes  
70165-900 – Brasília – DF  
sen.rodrigopacheco@senado.leg.br

**Assunto: Proposta de alteração do Projeto de Lei – PLN nº 39/2023**

*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10080.101621/2023-15.

Senhora Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência proposta de alteração do Projeto de Lei - PLN nº 39, de 2023, que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 784.013.628,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”, encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 522, de 11 de outubro de 2023.

A alteração em tela tem por objetivo incluir, na proposta inicial do referido PLN, suplementações e cancelamentos de dotações no âmbito da Administração Direta do Ministério das Cidades, conforme demonstrado na Nota Técnica SEI nº 770/2023/MPO, de 6 de novembro de 2023, e seu Anexo.

Anexos:

- I - Nota Técnica SEI nº 770/2023/MPO (38296523);
- II - Anexo à Nota Técnica SEI nº 770/2023/MPO (38308103);
- III - Nota nº 4533/2023 (38315918);
- IV - Ofício nº 13/2023/CGORF-SPOA-MCID (38099255);
- V - Nota nº 00498/2023/CONJUR-MPO/CGU/AGU (38359209).

Atenciosamente,

**SIMONE TEBET**

Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento



Documento assinado eletronicamente por **Simone Nassar Tebet, Ministro(a) de Estado**, em 09/11/2023, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38423563** e o código CRC **FBA9E5E9**.



Nota Técnica SEI nº 770/2023/MPO

Assunto: **Proposta de alteração do Projeto de Lei – PLN nº 39/2023 - CN**

Referência: Processo SEI nº 10080.101621/2023-15

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da necessidade de apresentar proposta de alteração ao Projeto de Lei – PLN nº 39/2023 – CN, que “*Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 784.013.628,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.*”.

2. Dessa forma, esta Secretaria submete à consideração superior, para decisão, o envio de Ofício à Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a inclusão no Projeto de Lei em questão de suplementação e cancelamento de programações/dotações no âmbito da Administração Direta do Ministério das Cidades.

## ANÁLISE

3. A Secretaria-Executiva do Ministério das Cidades - MCID encaminhou a esta Secretaria de Orçamento Federal – SOF, para exame e providências pertinentes, o Ofício nº 13/2023/CGORF-SPOA-MCID (38099255), de 24 de outubro de 2023, que trata de solicitação de alteração do PLN nº 39/2023-CN, encaminhado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem nº 522, de 11 de outubro de 2023, em tramitação na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO.

4. A referida proposta de alteração tem por objetivo incluir na proposta inicial do referido PLN suplementações e cancelamentos de dotações no âmbito da Administração Direta do mencionado Ministério, a seguir descritas:

- a) suplementação, no valor total de R\$ 124.000.000,00 (cento e vinte e quatro milhões de reais), sendo:
  - R\$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais) na ação orçamentária “00SY – Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas” - Localizador – 0001 – Nacional;
  - R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) na ação orçamentária “00T1 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária” - Localizador – 0001 – Nacional; e
  - R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) na ação orçamentária “21CA - Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)” - Localizador – 0001 – Nacional.
- b) cancelamento, no valor total de R\$ 124.000.000,00 (cento e vinte e quatro milhões de

reais), sendo:

- R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) na ação orçamentária “20AG - Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes” – Localizador – 0001 – Nacional;
- R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) na ação orçamentária “20Q8 - Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico a Ações de Saúde Ambiental” - Localizador – 0001 – Nacional; e
- R\$ 104.000.000,00 (cento e quatro milhões de reais) na ação orçamentária “21CB - Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)” - Localizador – 0001 – Nacional.

5. De acordo com o citado Ofício, a solicitação deve-se à necessidade de atendimento a diversos projetos apresentados de reabilitação, acessibilidade e modernização em área urbanas; de implantação, ampliação e melhoria de sistemas públicos de abastecimento de água em pequenos municípios, não suportados pelos recursos existentes; além de diversas obras em andamento para o desenvolvimento urbano voltado à implantação e qualificação viária.

6. Assim, a fim de viabilizar a presente solicitação, propõe-se o atendimento do pleito conforme especificado no Anexo (38308103) à presente Nota.

7. Cabe ressaltar que o art. 28 da Resolução nº 1, de 2006-CN, estabelece que “os pedidos para correção da programação orçamentária constante do projeto, originários de órgãos do Poder Executivo, somente serão examinados pelos Relatores se solicitados pelo Ministro de Estado da área correspondente, com a comprovação da ocorrência de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, e encaminhados pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente”.

8. Registre-se, ainda, que seu art. 126 prevê que “na falta de disposições específicas, aplicam-se, no que couber, às demais proposições mencionadas nesta Resolução, as disposições relativas ao projeto de lei orçamentária anual”.

## **ENCAMINHAMENTO**

9. Diante do exposto, submete-se a consideração superior, para decisão, o envio de Ofício à Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a inclusão das programações em questão no PLN nº 39/2023-CN.

10. Nesse sentido, sugere-se o encaminhamento desta Nota à Assessoria Técnica e Administrativa do Gabinete da Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento - ASTEC/GABIN/MPO.

À consideração superior,

Brasília, 6 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente

**JOSÉ RICARDO DE SOUZA GALDINO**

Coordenador-Geral

De acordo. Encaminhe-se o presente processo à ASTEC/GABIN/MPO.

Documento assinado eletronicamente

**ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA**



Documento assinado eletronicamente por **Zarak de Oliveira Ferreira, Diretor(a)**, em 06/11/2023, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo de Souza Galdino, Coordenador(a)-Geral**, em 06/11/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38296523** e o código CRC **2B30C601**.

# ANEXO à NOTA TÉCNICA SEI nº 770/2023/MPO, de 06 de novembro de 2023.

## INCLUSÃO NOS ANEXOS I e II do PLN 039/2023-CN.

**ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades**

**UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	Crédito Suplementar						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
2217	<b>Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano</b>								<b>39.000.000</b>
	<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>								
2217 00SY	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas	15 451							<b>39.000.000</b>
2217 00SY 0001	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas - Nacional	15 451	F 4-I N V	2	40	0	1444		39.000.000
			F 4-I N V	2	40	0	3000		11.903.631
									27.096.369
2219	<b>Mobilidade Urbana</b>								<b>35.000.000</b>
	<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>								
2219 00T1	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária	15 451							<b>35.000.000</b>
2219 00T1 0001	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - Nacional	15 451	F 4-I N V	2	40	0	1444		35.000.000
									35.000.000
2222	<b>Saneamento Básico</b>								<b>50.000.000</b>
	<b>ATIVIDADES</b>								
2222 21CA	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)	10 512							<b>50.000.000</b>
2222 21CA 0001	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional	10 512	F 4-I N V	2	40	0	1444		50.000.000
									50.000.000
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>124.000.000</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>124.000.000</b>

**ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades**

**UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	Crédito Suplementar						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
2222	<b>Saneamento Básico</b>								<b>124.000.000</b>
	<b>ATIVIDADES</b>								
2222 20AG	Apóio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes	10 512							<b>8.000.000</b>
2222 20AG 0001	Apóio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes - Nacional	10 512	F 3- O D C N	2	90	0	3000		8.000.000
			F 4-I N	2	90	0	1444		3.371.624
									4.240.849

			V F 4-I N V	2	90	0	3000	387.527	
2222 20Q8	<b>Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico a Ações de Saúde Ambiental</b>	<b>10 122</b>						<b>12.000.000</b>	
2222 20Q8 0001	Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico a Ações de Saúde Ambiental - Nacional	10 122		F 3- O D C	2	80	0	3000	12.000.000
			F 3- O D C	2	90	0	3000	2.997.000	
			F 4-I N V	2	90	0	1444	1.940.218	
								7.062.782	
2222 21CB	<b>Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)</b>	<b>10 512</b>						<b>104.000.000</b>	
2222 21CB 0001	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional	10 512						104.000.000	
			F 4-I N V	2	40	0	1444	85.600.000	
			F 4-I N V	2	40	0	3000	18.400.000	
<b>TOTAL – FISCAL</b>								<b>124.000.000</b>	
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>								<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>								<b>124.000.000</b>	



## NOTA N° 4533/2023

**Nota: 4533/2023**

**Departamento: DIGOR**

**Proposto (R\$):** 124.000.000

**Autorizado (R\$):** 124.000.000

**Órgão/Unidade:** 56000 - Ministério das Cidades

### 1 - Síntese do Problema

Solicitação de alteração do Projeto de Lei do Congresso Nacional – PLN nº 39, de 2023-CN, que “abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar, no valor de R\$ 784.013.628,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

### 2 - Causas do Problema

Necessidade de alteração do PLN nº 39/2023 para inclusão de suplementações e cancelamentos no âmbito do Ministério das Cidades.

### 3 - Alternativas Existentes

- a) Atendimento integral ao pleito, por intermédio de alteração do PLN nº 39;
- b) atendimento parcial do pleito; ou
- b) não atendimento ao pleito.

### 4 - Alternativa Proposta

- a) Atendimento integral ao pleito, por intermédio de alteração do PLN nº 39.

### 5 - Justificativa da Alternativa Proposta

Trata-se da alteração do Projeto de Lei do Congresso Nacional – PLN nº 39, de 2023-CN, que “abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar, no valor de R\$ 784.013.628,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Informa-se, inicialmente, que a Secretaria-Executiva do Ministério das Cidades - MCID encaminhou a esta Secretaria de Orçamento Federal – SOF, para exame e providências pertinentes, o Ofício nº 13/2023/CGORF-SPOA-MCID, de 24 de outubro de 2023, que trata de solicitação de alteração do mencionado PLN, encaminhado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem nº 522, de 11 de outubro de 2023, em tramitação na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO.

A referida proposta de alteração tem por objetivo incluir, na proposta inicial do referido PLN, suplementações e cancelamentos de dotações no âmbito da Administração Direta do mencionado Ministério, especificadas na Nota

Técnica SEI nº 770/2023/MPO, de 6 de novembro de 2023, e em seu Anexo, elaborada pela Diretoria de Programas de Infraestrutura - DPINF, desta SOF, a seguir descritas:

a) suplementação, no valor total de R\$ 124.000.000,00 (cento e vinte e quatro milhões de reais), sendo:

- R\$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais) na ação orçamentária “00SY – Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas” - Localizador – 0001 – Nacional;
- R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) na ação orçamentária “00T1 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária” - Localizador – 0001 – Nacional; e
- R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) na ação orçamentária “21CA - Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)” - Localizador – 0001 – Nacional.

b) cancelamento, no valor total de R\$ 124.000.000,00 (cento e vinte e quatro milhões de reais), sendo:

- R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) na ação orçamentária “20AG - Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes” – Localizador – 0001 – Nacional;
- R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) na ação orçamentária “20Q8 - Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico a Ações de Saúde Ambiental” - Localizador – 0001 – Nacional; e
- R\$ 104.000.000,00 (cento e quatro milhões de reais) na ação orçamentária “21CB - Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)” - Localizador – 0001 – Nacional.

De acordo com o citado Ofício, a solicitação deve-se à necessidade de atendimento a diversos projetos apresentados de reabilitação, acessibilidade e modernização em áreas urbanas; de implantação, ampliação e melhoria de sistemas públicos de abastecimento de água em pequenos municípios, não suportados pelos recursos existentes; além de diversas obras em andamento para o desenvolvimento urbano voltado à implantação e qualificação viária.

Cabe ressaltar que o art. 28 da Resolução nº 1, de 2006-CN, estabelece que “os pedidos para correção da programação orçamentária constante do projeto, originários de órgãos do Poder Executivo, somente serão examinados pelos Relatores se solicitados pelo Ministro de Estado da área correspondente, com a comprovação da ocorrência de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, e encaminhados pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente”.

Registre-se, ainda, que o art. 126 da citada Resolução prevê que “na falta de disposições específicas, aplicam-se, no que couber, às demais proposições mencionadas nesta Resolução, as disposições relativas ao projeto de lei orçamentária anual”.

Em relação ao que dispõe o art. 52, § 4º, da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 - LDO-2023, cumpre informar que a modificação proposta no presente ato não afeta a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que a alteração corre à conta de remanejamento de despesas primárias, não alterando o montante destas.

No que tange aos limites individualizados para as despesas primárias e demais operações que afetam o resultado primário, vale esclarecer que a presente proposição está de acordo com o § 1º do art. 12 da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, por não ampliar as dotações orçamentárias sujeitas aos mencionados limites.

Ressalta-se que, com a sanção da citada Lei, ficou revogado o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, conforme dispõe o art. 9º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, aplicando-se, em 2023, os limites vigentes no momento da publicação da LOA-2023, relativos ao respectivo Poder ou órgão, segundo o estabelecido no caput do art. 12 da Lei Complementar nº 200, de 2023.

Com relação ao disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, "Regra de Ouro", vale esclarecer que a alteração afeta positivamente seu cumprimento.

Ressalte-se, por oportuno, que a alteração em comento decorre de solicitação formalizada por meio do Pedido nº 417282, no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, e as programações objeto de cancelamento, de acordo com o Ministério das Cidades, não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

Cumpre ainda esclarecer que os demais itens da proposição original (PLN nº 39, de 2023) permanecem inalterados.

Acrescenta-se que a DPINF, desta Secretaria, manifestou-se favoravelmente ao prosseguimento da proposta de alteração, por meio de Ofício destinado à Presidente da CMO, por não haver óbices, atestando sua regularidade, do ponto de vista técnico, mediante a formalização nº 11102.

## 6 - Encaminhamento

Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Elaboração de Atos, no âmbito de suas competências, sugere submeter à consideração superior, para decisão, a proposta de alteração do PLN nº 39, de 2023-CN, que “abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar, no valor de R\$ 784.013.628,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, mediante encaminhamento de Ofício à Presidente da CMO, nos termos do art. 28 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

**CLAUDINEI FERRARI**  
Coordenador-Geral

De acordo:

**GLÁUCIO RAFAEL DA ROCHA CHARÃO**  
Diretor de Gestão Orçamentária



Documento assinado eletronicamente por **Claudinei Ferrari, Coordenador(a)-Geral**, em 06/11/2023, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gláucio Rafael da Rocha Charão, Diretor(a)**, em 06/11/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38315918** e  
o código CRC **4BCE4B14**.

---

Referência: Processo nº 10080.101621/2023-15.

SEI nº 38315918



MINISTÉRIO DAS CIDADES  
Secretaria Executiva

Ofício nº 13/2023/CGORF-SPOA-MCID

Brasília, na data de sua assinatura

Ao Senhor  
**PAULO ROBERTO SIMÃO BIJOS**  
Secretário de Orçamento Federal  
Ministério do Planejamento e Orçamento

**Assunto: Necessidade de alterações orçamentárias ao Orçamento da União de 2023.**

Senhor Secretário,

1. Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste solicitar seja encaminhado ao Congresso Nacional solicitação de emenda ao PLN nº 39 de 2023 que trata de crédito suplementar para a inclusão das suplementações constantes do pedido SIOP nº 416264/9200, no valor de R\$ 124.000.000,00 (cento e vinte e quatro milhões de reais).
2. Tal solicitação justifica-se, para a ação 00SY - Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas, pela necessidade de atendimento a diversos projetos já apresentados a esse Ministério não suportados pelos recursos existentes.
3. No tocante a ação 00T1 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária, existem hoje diversas obras de qualificação viária que necessitam do apoio do governo federal para sua finalização, as quais são de suma importância para a população usuária e não foram ainda beneficiadas com os recursos necessários.
4. E finalmente em relação a ação 21CA - Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE), de suma importância é a ampliação e a melhoria da água recebida pela população desses municípios que muitas vezes é obrigada a se deslocar por grandes distâncias para a obtenção de água de qualidade duvidosa, essa população necessita de apoio do Governo Federal e por isso buscamos mais recursos para atende-la.
5. Convém esclarecer que para o prosseguimento das suplementações estão sendo oferecidos recursos em cancelamento e que esse não prejudicará o atingimento de suas metas.
6. Por fim, sendo essas as informações a apresentar, renovo meus votos de distinta consideração e apreço, e coloco a equipe técnica desta Pasta à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente

24/10/2023, 16:58

SEI/MIDR - 4670955 - Ofício

**HILDO ROCHA**  
Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Hildo Augusto da Rocha Neto, Secretário-Executivo**, em 24/10/2023, às 16:31, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4670955** e o código CRC **41EC3F8C**.

Setor de Autarquias Sul (SAUS) - Quadra 04 - Bloco N - 3º andar - Ala Sul - CEP: 70.070-040 - Brasília/DF -  
E-mail: [cggp.mcid@mdr.gov.br](mailto:cggp.mcid@mdr.gov.br)

80000.011905/2023-49

4670955v1

[https://sei.mi.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=4781112&infra\\_sistema=...](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=4781112&infra_sistema=...) 2/2



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ORÇAMENTÁRIOS  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO K - 8º ANDAR - SALA 846 - CEP: 70040-906 - BRASÍLIA - DF

**NOTA n. 00498/2023/CONJUR-MPO/CGU/AGU**

**NUP: 10080.101621/2023-15**

**INTERESSADOS:**

**ASSUNTOS: CRÉDITO SUPLEMENTAR**

1. A Secretaria Executiva deste Ministério (Seq. 11) submeteu à análise e manifestação desta Consultoria Jurídica minuta de ofício a ser encaminhada pela Ministra de Estado desta Pasta ao Presidente do Congresso Nacional para propor ajustes pontuais no Projeto de Lei - PLN 39/2023-CN, que: *"Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar, no valor de R\$ 784.013.628,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente"*, com o objetivo de introduzir suplementações de dotações orçamentárias solicitadas pelo Ministério das Cidades (Seq. 7).

2. A Secretaria de Orçamento Federal deste Ministério - SOF ( Nota Técnica SEI nº 770/2023/MPO, Seq. 3): (i) expôs os principais aspectos da alteração proposta no PLN 29/2023-CN; e (ii) não apresentou qualquer óbice ao prosseguimento da proposta. De acordo com a Secretaria:

"3. A Secretaria-Executiva do Ministério das Cidades - MCID encaminhou a esta Secretaria de Orçamento Federal – SOF, para exame e providências pertinentes, o Ofício nº 13/2023/CGORF-SPOA-MCID ([38099255](#)), de 24 de outubro de 2023, que trata de solicitação de alteração do PLN nº 39/2023-CN, encaminhado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem nº 522, de 11 de outubro de 2023, em tramitação na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO.

4. A referida proposta de alteração tem por objetivo incluir na proposta inicial do referido PLN suplementações e cancelamentos de dotações no âmbito da Administração Direta do mencionado Ministério, a seguir descritas:

a) suplementação, no valor total de R\$ 124.000.000,00 (cento e vinte e quatro milhões de reais), sendo:

- R\$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais) na ação orçamentária “00SY – Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas” - Localizador – 0001 – Nacional;  
- R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) na ação orçamentária “00T1 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária” - Localizador – 0001 – Nacional; e  
- R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) na ação orçamentária “21CA - Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)” - Localizador – 0001 – Nacional.

b) cancelamento, no valor total de R\$ 124.000.000,00 (cento e vinte e quatro milhões de reais), sendo:

- R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) na ação orçamentária “20AG - Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes” – Localizador – 0001 – Nacional;  
- R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) na ação orçamentária “20Q8 - Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico a Ações de Saúde Ambiental” - Localizador – 0001 – Nacional; e  
- R\$ 104.000.000,00 (cento e quatro milhões de reais) na ação orçamentária “21CB - Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)” - Localizador – 0001 – Nacional.

5. De acordo com o citado Ofício, a solicitação deve-se à necessidade de atendimento a diversos projetos apresentados de reabilitação, acessibilidade e modernização em área urbanas; de implantação, ampliação e melhoria de sistemas públicos de abastecimento de água em pequenos municípios, não suportados pelos recursos existentes; além de diversas obras em andamento para o desenvolvimento urbano voltado à implantação e qualificação viária.

6. Assim, a fim de viabilizar a presente solicitação, propõe-se o atendimento do pleito conforme especificado no Anexo ([38308103](#)) à presente Nota."

3. Em relação aos aspectos jurídicos, não identificamos qualquer óbice ou risco de natureza jurídica em relação à alteração proposta no PLN 29/2023-CN, alterações essas que tratam apenas de suplementação e cancelamento de dotações orçamentárias adicionais em relação às dotações orçamentárias constantes do PL original.

4. No caso, é importante esclarecer que, não obstante as normas em vigor prevejam que alterações oficiais nos Projetos de Lei que tratam do ciclo orçamentário devam ser enviadas ao Congresso Nacional pelo Presidente da República enquanto não iniciada a votação, na CMO, da parte cuja alteração é proposta (art. 166, § 5, da Constituição Federal; e art. 83 da Resolução CN n. 1/2006), nada impede que a Ministra de Estado, com base (i) nas competência institucionais do Ministério em matéria de planejamento e orçamento públicos (art. 40 da Medida Provisória 1.154/2023) e (ii) na própria regulamentação da tramitação da legislação orçamentária pelo Congresso Nacional (art. 28, p.u., c/c 126 da Resolução CN n. 1/2006), encaminhe ao Congresso Nacional sugestões para o aperfeiçoamento dos respectivos Projetos de Lei.

5. Sugere-se o encaminhamento à Secretaria Executiva deste Ministério.

À consideração superior.

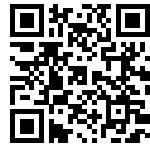
Brasília, 07 de novembro de 2023.

GUILHERME FRANCISCO ALFREDO CINTRA GUIMARÃES  
Advogado da União

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 10080101621202315 e da chave de acesso 6dc710a7

---



Documento assinado eletronicamente por GUILHERME FRANCISCO ALFREDO CINTRA GUIMARÃES, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1331394074 e chave de acesso 6dc710a7 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GUILHERME FRANCISCO ALFREDO CINTRA GUIMARÃES, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 07-11-2023 14:05. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ORÇAMENTÁRIOS  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO K - 8º ANDAR - SALA 846 - CEP: 70040-906 - BRASÍLIA - DF

**DESPACHO n. 01877/2023/CONJUR-MPO/CGU/AGU**

**NUP: 10080.101621/2023-15**

**INTERESSADOS: SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL**

**ASSUNTOS: CRÉDITO SUPLEMENTAR**

Aprovo a NOTA n. 00498/2023/CONJUR-MPO/CGU/AGU.  
Encaminhe-se, conforme proposto.

Brasília, 07 de novembro de 2023.

PAULO FERNANDO FEIJÓ TORRES JUNIOR

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 10080101621202315 e da chave de acesso 6dc710a7



---

Documento assinado eletronicamente por PAULO FERNANDO FEIJÓ TORRES JUNIOR, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1331423608 e chave de acesso 6dc710a7 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): PAULO FERNANDO FEIJÓ TORRES JUNIOR, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 07-11-2023 14:10. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO K - 8º ANDAR - SALA 846 - CEP: 70040-906 - BRASÍLIA - DF

**DESPACHO n. 01912/2023/CONJUR-MPO/CGU/AGU**

**NUP: 10080.101621/2023-15**

**INTERESSADOS:**

**ASSUNTOS: CRÉDITO SUPLEMENTAR**

1. Aprovo a NOTA n. 00498/2023/CONJUR-MPO/CGU/AGU.
2. Encaminhe-se conforme proposto.

Brasília, 07 de novembro de 2023.

**JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO**

Consultor Jurídico do Ministério do Planejamento e Orçamento

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 10080101621202315 e da chave de acesso 6dc710a7



---

Documento assinado eletronicamente por JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1331813991 e chave de acesso 6dc710a7 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 07-11-2023 17:35. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

# ANEXO à NOTA TÉCNICA SEI nº 770/2023/MPO, de 06 de novembro de 2023.

## INCLUSÃO NOS ANEXOS I e II do PLN 039/2023-CN.

**ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades**

**UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	Crédito Suplementar						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
2217	<b>Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano</b>								<b>39.000.000</b>
	<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>								
2217 00SY	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas	15 451							<b>39.000.000</b>
2217 00SY 0001	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas - Nacional	15 451	F 4-I N V	2	40	0	1444		39.000.000
			F 4-I N V	2	40	0	3000		11.903.631
									27.096.369
2219	<b>Mobilidade Urbana</b>								<b>35.000.000</b>
	<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>								
2219 00T1	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária	15 451							<b>35.000.000</b>
2219 00T1 0001	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - Nacional	15 451	F 4-I N V	2	40	0	1444		35.000.000
2222	<b>Saneamento Básico</b>								<b>50.000.000</b>
	<b>ATIVIDADES</b>								
2222 21CA	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)	10 512							<b>50.000.000</b>
2222 21CA 0001	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional	10 512	F 4-I N V	2	40	0	1444		50.000.000
									50.000.000
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>124.000.000</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>124.000.000</b>

**ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades**

**UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	Crédito Suplementar						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
2222	<b>Saneamento Básico</b>								<b>124.000.000</b>
	<b>ATIVIDADES</b>								
2222 20AG	Apóio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes	10 512							<b>8.000.000</b>
2222 20AG 0001	Apóio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes - Nacional	10 512	F 3- O D C N	2	90	0	3000		8.000.000
			F 4-I N	2	90	0	1444		3.371.624
									4.240.849

			V	2	90	0	3000	387.527	
2222 20Q8	<b>Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico a Ações de Saúde Ambiental</b>	<b>10 122</b>	F	4-I N V				<b>12.000.000</b>	
2222 20Q8 0001	Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico a Ações de Saúde Ambiental - Nacional	10 122	F	3-O D C	2	80	0	3000	12.000.000
			F	3-O D C	2	90	0	3000	2.997.000
			F	4-I N V	2	90	0	1444	1.940.218
2222 21CB	<b>Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)</b>	<b>10 512</b>						<b>104.000.000</b>	
2222 21CB 0001	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional	10 512	F	4-I N V	2	40	0	1444	104.000.000
			F	4-I N V	2	40	0	3000	85.600.000
									18.400.000
<b>TOTAL – FISCAL</b>								<b>124.000.000</b>	
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>								<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>								<b>124.000.000</b>	